



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## SUBSTITUTIVO AO

### PROJETO DE LEI Nº 53/2020

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2.020, os atuais subsídios mensais dos agentes políticos do Município de Birigüi, com os valores fixados no âmbito do Executivo Municipal:

a – Prefeito – R\$ 17476,84 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);

b – Vice-prefeito – R\$ 5825,61 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos);

c – Secretários Municipais – R\$ 6919,16 (seis mil, novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos);

Art. 2º - As despesas decorrentes dos reajustes objeto do artigo 1º onerarão dotações próprias, das espécies Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, de cada um dos Poderes Municipais do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 23 de março de 2.020.

A MESA DIRETORA:

FELIPE BARONE BRITO,  
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI,  
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,  
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,  
2º SECRETÁRIO.

### JUSTIFICATIVA:

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 625/2020  
Data: 23/03/2020 - Horário: 10:34  
Legislativo - SUBS 1/2020



# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

O presente substitutivo visa alterar o valor concedido anteriormente, tendo em vista que o Prefeito e o Vice-Prefeito devam receber somente a revisão geral.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*